



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-COPIA-

LEI Nº 428-

De 31 de Dezembro de 1955.-

Dispõe sobre abertura de  
crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 31 de dezembro de 1955, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 74.922,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de adicional por tempo de serviço, a funcionários dos quadros do Pessoal Fixo e Variável, nos exercícios de 1953 e 1954 .-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, já verificado, às rubricas 6 4 1 - 3 0 3 0 - Taxa de consumo de Água e 8 8 0 - 4 1 7 8 - Imposto s/ transação, do orçamento vigente.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de dezembro de 1955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada às Fls. 37 do Livro competente nº 3 .-